



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 006/2023

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.496.143,31 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.496.143,31** (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e três reais e trinta e um centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(+) CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				
	<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ</b>				
<b>- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde</b>				
	<b>xxx</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	158.690,64
	<b>xxx</b>	3.3.90.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	246.384,00
<b>F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica</b>				
	<b>xxx</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	70.000,00
	<b>xxx</b>	3.3.90.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	70.000,00
	<b>xxx</b>	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	92	290.000,00
	<b>xxx</b>	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	92	491.243,67
<b>F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades</b>				
	<b>xxx</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	19.825,00
	<b>xxx</b>	3.3.90.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	950.000,00
<b>UE: 02.12.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS</b>				
<b>F.P.: 10.122.1008.2477 – Manutenção dos Serviços de Transportes</b>				
	<b>xxx</b>	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	92	200.000,00
<b>(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				<b>2.496.143,31</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 2.496.143,31** (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e três reais e trinta e um centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**Prefeito Municipal**